



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 13 de novembro de 2019 - EDIÇÃO: 430 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 3800 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação Direta, e determina sua imediata incorporação à Fazenda Pública do Município de Córrego Fundo/Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Prefeita de Córrego Fundo/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 91, inciso I, alínea "d", c/c art. 5º, alínea "i" do Decreto 3365/41; DECRETA: Art. 1º - Nos termos do artigo 5º, alínea "i" Decreto-Lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado como de utilidade pública para o Município de Córrego Fundo/Estado de Minas Gerais, para fins de desapropriação, mediante acordo, a área de terreno urbano abaixo descrita e de propriedade de: MONICI APARECIDA DA CUNHA SILVEIRA, brasileira, casada, costureira, nascida aos 24/02/1985, RG nº. MG-14.124.975 e CPF nº. 074.493.826-01, filha Newton Oliveira da Cunha e Maria Aparecida da Cunha, natural de Formiga/MG e seu esposo GLAUBER RIBEIRO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 26/06/1989, RG nº. 15.136.536 e CPF nº. 101.576.446-00, filho de Elpino Bernardes da Silveira e Gláucia Madalena Ribeiro da Silveira, natural de Formiga/MG, residentes e domiciliados na Rua José Cândido Sobrinho, s/nº, Bairro Vargem Grande, em Córrego Fundo/MG CEP 35.568-000. O imóvel objeto desta desapropriação, descrito e caracterizado como sendo o terreno localizado na Avenida José Cândido Sobrinho, esquina com a Rua Rosalina de Jesus Souza, bairro Vargem Grande, na cidade de Córrego Fundo/MG, com área total de 155,50m² (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme Mapa e Memorial Descritivo. Art. 2º - A utilidade pública ora decretada, refere-se à necessidade e efetivo alargamento da Rua Rosalina de Jesus Souza a fim de interligação com a Rua Constantino Eduardo Rodrigues, ficando declarada a urgência da desapropriação. Art. 3º - Fica o imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º deste Decreto Municipal, incorporado à Fazenda Pública do Município de Córrego Fundo/MG, a partir da publicação deste Decreto. Art. 4º - A indenização total, fixada e justa pelo referido imóvel com área a ser desapropriada de 155,50m² (cento e cinquenta e cinco e cinquenta decímetros quadrados), valor apurado conforme avaliações e condizente com o mercado imobiliário de Córrego Fundo/MG é de R\$6.596,68. Art. 5º - A Procuradoria do Município de Córrego Fundo/MG, fica autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 6º - As despesas de indenização prévia para a presente desapropriação correrão pela Dotação Orçamentária 04 122 0402 27 3.3.90.93.00–Ficha 517. Art. 7º - Este Decreto Expropriatório entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Poder Executivo de Córrego Fundo/MG, 11 de novembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.